



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.
CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422
E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal da Estância de Ibirá, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Prova para o cargo vago de **CONTROLADOR INTERNO**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº.2.679 de 14 dezembro de 2023, bem como nas demais disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - NÚMERO DE VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA - VENCIMENTO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. CONTROLADOR INTERNO

1.1.1. Número de vagas: 01

1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo na Área de Ciências Contábeis, ou Economia, ou Administração, ou Direito, com diploma devidamente registrado no órgão de classe competente.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.1.4. Jornada: 20 horas semanais

1.1.5. Vencimento: R\$ 2.985,00

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.2. Os interessados deverão se inscrever pela **Internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **31 de janeiro de 2024, a partir das 9h, até 23h59min59seg do dia 14 de fevereiro de 2024 - horário de Brasília;**

2.1.3. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº.001/2024 da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, Estado de São Paulo;

2.1.4. Ler o edital até o final;

2.1.5. Preencher a ficha de inscrição;

2.1.6. Efetuar o pagamento da inscrição através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.
CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422
E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br

2.1.6.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br. e pago até **16 de fevereiro de 2024**, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

2.1.6.2. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.1.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.1.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.1.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico

2.1.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição.

2.1.7.1.4. Transferência através de **PIX**.

2.1.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.1.7.1.6. Pagamentos realizados na data de vencimento, **após horário do Internet Banking**.

2.1.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7.4. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.1.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Câmara Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.1.8.1. Não haverá a devolução de pagamentos de inscrições, em hipótese alguma.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.

CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422

E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibirá.sp.gov.br

2.1.9. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.1.10. A Câmara Municipal da Estância de Ibirá e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.1.10.1. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.1.10.2. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, o mais breve possível.

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referente ao cargo nos termos deste Edital;

2.2.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.2.7. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.3. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.3.1. Candidato que pagar o boleto depois da data de vencimento, **não terá devolução da taxa;**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.
CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422
E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibirá.sp.gov.br

2.4. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1, deste Edital;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº.3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios, previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº. 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.3. Às pessoas com deficiência devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.4.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.4.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.4.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item **3.4.1.**, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições;

3.5. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.6. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **15 de fevereiro de 2024**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Câmara Municipal da Estância de Ibirá - Edital 001/2024 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.

CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422

E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.8. O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DA PROVA

4.1. O concurso constará de prova objetiva/escrita de caráter eliminatório;

4.2. A prova está prevista para ser realizada no dia **03 de março de 2024**. O horário e local da prova serão divulgados pela imprensa oficial e pelo endereço eletrônico www.omconcursos.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado deve entregar atestado ou declaração comprobatória no dia da prova, de acordo com o disposto no item 5.4.4.;

4.3. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pela **imprensa oficial** ou no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br;

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.5. A prova será elaborada conforme consta no subitem 1.1.3. deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.6. A prova escrita terá caráter eliminatório, e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com duração de 3 (três) horas, valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6.1. Na duração da prova está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.6.2. A prova escrita obedecerá à seguinte proporção:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I – PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	Total de Questões
CONTROLADOR INTERNO	10	10	15	05	40



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.

CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422

E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibirá.sp.gov.br

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação do gabarito;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, smartwatch, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.
CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422
E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br

4.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.20. Os gabaritos e o Resultado Final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa oficial, afixados no lugar de costume e disponibilizados no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, de acordo com o disposto no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova.

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pelo Resultado Final publicadas na imprensa, afixadas no átrio da Câmara Municipal, no local de costume e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, de acordo com o disposto no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial (se houver).

5.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

5.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade;

5.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.
CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422
E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibirá.sp.gov.br

5.4.4. 4º critério: O candidato que tenha exercido a função de jurado, devendo apresentar atestado ou declaração comprobatória no dia da prova, se houver;

5.4.5. 5º critério: Sorteio a persistir o empate.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para o cargo relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer do indeferimento de sua inscrição, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Câmara Municipal da Estância de Ibirá dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento da inscrição e da incorreção de dados, de acordo com o disposto no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar, de acordo com o disposto no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Câmara Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público.

6.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema, o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado, de acordo com o disposto no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos, de acordo com o disposto no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

6.1.3. Quanto às classificações finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final no órgão oficial do município e no endereço eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.

CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422

E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibirá.sp.gov.br

www.omconcursos.com.br para protocolar recurso na Câmara Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, de acordo com o disposto no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente.

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos, de acordo com o disposto no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

6.3. Recurso extemporâneo sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo) e questões sem argumento que o embase será indeferido de plano.

6.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Câmara Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.2. A nomeação será feita sob o regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Municipal Nº.2.045 de 01/12/2011.

7.3. Nesse momento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos, apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

7.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

7.3.5. Comprovante de residência;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.

CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422

E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibirá.sp.gov.br

7.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios do requisito exigido no subitem 1.1.2., deste Edital;

7.3.7. Atestado de Saúde expedido por médico do município devidamente credenciado para a realização de exames médicos admissionais, de caráter eliminatório;

7.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.9. Outros documentos que a Câmara Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não entrar em exercício no cargo para a qual foi nomeado;

7.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme subitem 7.3;

7.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico do município devidamente credenciado para a realização de exames médicos admissionais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.3. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato, que se inscrever neste Concurso Público, autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para prova, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Presidente, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido utilizando de um ou mais meios previstos no subitem 4.13., deste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.
CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422
E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela **imprensa oficial**, afixados no átrio da Câmara Municipal da Estância de Ibirá e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br, de acordo com o disposto no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

8.6. O Concurso Público terá validade para 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação.

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Presidente homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.11. O Presidente poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público, ouvida a Comissão de Concurso Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Ibirá, 25 de janeiro de 2024.

Dorival Bortolin
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.
CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422
E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibirá.sp.gov.br

ANEXO I

PROGRAMA BÁSICO SUGERIDO

CONTROLADOR INTERNO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.
CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422
E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br

Conhecimentos Específicos

- Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2022. https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943
- Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- Código de Ética
- Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- Contratos Administrativos: conceitos, interpretação, execução e inexecução, requisitos de validade, princípios fundamentais de direito contratual, onerosos e gratuito, revisão e extinção dos contratos.
- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000)
- Lei nº 4.320/64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Dívida Pública;
- Resolução CFC 2016/NBCTSPEC - Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. NBC TSP 34 - Custos no Setor Público.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade: Contabilidade Aplicada ao Setor Público: NBCs TSP 01 a NBC TSP 14 / Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC - NBC TI 01 - Auditoria Interna.
- LIMA, Diana Vaz de. CASTRO, Róbison Gonçalves de. Contabilidade Pública Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem).

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.

CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422

E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br

- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.
CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422
E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibirá.sp.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 01) promover e ordenar ajustes e baixar atos necessários ao cumprimento fiel de suas incumbências;
- 02) colaborar com o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 03) fazer cumprir a legislação constitucional e legal, concedendo prazo de até 30 (trinta) dias para a correção dos atos discrepantes às normas reguladoras;
- 04) realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
- 05) medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno e gestão de riscos, por meio de atividades de monitoramento ou auditoria interna, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
- 06) alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores;
- 07) coordenar e/ou cooperar os serviços de ouvidoria do Poder Legislativo, prestando as orientações operativas e normativas necessárias;
- 08) definir estratégias de transparência na administração pública para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
- 09) elaborar relatórios mensais da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial do Poder Legislativo;
- 10) executar auditorias internas, inspeções, levantamentos e monitoramento, além de outras atividades correlatas às funções de controle interno;
- 11) examinar as prestações de contas do ordenador de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo;
- 12) examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal;
- 13) orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
 - 14) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal;
- 15) promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;
- 16) promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- 17) propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quando necessário;
- 18) desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.

CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422

E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br

determinadas por normas e legislações vigentes;

- 19) realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- 20) examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- 21) analisar os processos de adiantamento de viagem, emitindo parecer após a devida prestação de contas;
- 22) cientificar, imediatamente a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local, e
- 23) em conjunto com autoridades da administração financeira do Legislativo, assinar o relatório de gestão fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

Rua Cônego Theodoro Bea, 1.204, CEP 15860-000, Ibirá, SP.
CNPJ 51.840.593/0001-35, Fone: (017) 3551-1398 / 3551-1422
E-mails - camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

À Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas previstas no cronograma abaixo, devido a motivo superveniente.

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrição	31/01/2024 a 14/02/2024
Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência	15/02/2024
Data limite para pagamento do boleto	16/02/2024
Divulgação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br	21/02/2024
Publicação do edital de convocação e homologação das Inscrições	24/02/2024
Prazo para recursos contra a homologação das inscrições	26 e 27/02/2024
Aplicação da prova objetiva	03/03/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	04/03/2024
Prazo de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	05 e 06/03/2024
Resultado Final, com a publicação do gabarito oficial	16/03/2024
Prazo para recurso contra o Resultado Final	18 e 19/03/2024

As datas e períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração conforme necessidade e conveniência da Câmara Municipal em acordo com a “OM Consultoria Concursos Ltda”